



**PROJETO DE LEI Nº**

**DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Ementa: Reconhece de Utilidade e Interesse Público a **FACULDADE TECNOLOGIA DIGITAL DO BRASIL LTDA – CNPJ 51.361.466/0001-53** e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade e Interesse Público de Utilidade a **FACULDADE TECNOLOGIA DIGITAL DO BRASIL LTDA – CNPJ 51.361.466/0001-53** o **INSTITUTO MOR INÁCIO DE ANTIOQUIA**, estimula o desenvolvimento econômico e social atraindo estudantes, gerando empregos e promover atividades culturais e científicas, proporcionando o acesso à educação superior para a população local, especialmente em áreas onde as universidades públicas são escassas ou inexistentes.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE 15 (quinze) de agosto de 2024.

**MÁRCIO ANDRÉ DE LIMA MENEZES**  
**VEREADOR AUTOR**